# LEI N. 3.562, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - AMDEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - AMDEPRO, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador